DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o termo de convênio nº017/2002/PU/SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, seu ente de Cooperação o Serviço Social autônomo Paranacidade e o Município de Apucarana-Pr., com a interveniência da Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio nº017/2002/PU/SEDU, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, seu ente de Cooperação o Serviço Social autônomo Paranacidade e o Município de Apucarana-Pr., com a interveniência da Agência de Fomento do Paraná S.A..

Art. 2º - O objetivo do termo de Convênio é estabelecer compromissos entre as partes signatárias com o fim de implementar ações estratégicas de apoio aos Municípios, para satisfazer a demanda de serviços básicos e bens públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Município celebrará contrato de empréstimo junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., para cada projeto aprovado no âmbito do Paraná Urbano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de julho de 2003.

MESA EXECUTIVA

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

DINALMO SIMÕES PINTO
2º Secretário

JCSS.